



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

C Ó P I A

DECRETO Nº 633 DE 02 DE JANEIRO DE 1996.

**Fixa o valor da UFIR e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do Art. 247 da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada pelo parágrafo único do art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993,

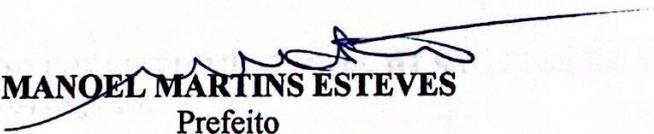
DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 11,00 (onze reais), o valor da UFIR - Unidade Fiscal Riopretana, para o mês de janeiro de 1996.

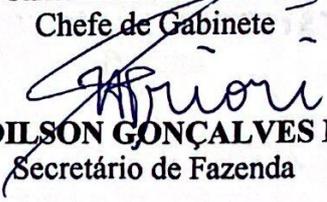
Art. 2º - Fica fixado em R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), o valor da Taxa de Expediente para o protocolo do Município, para o mês de janeiro de 1996.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de janeiro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 04/01/1996 nº 057